

333903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
333903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 500,00
333903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 80.000,00
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
333909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
333909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
340000000	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 10.000,00
344000000	INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
344900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.009.190,40

Art.5º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por órgão e unidade orçamentária, classificação funcional programática de função, subfunção, programa e contas de elementos de despesa, conforme desmembramento nos moldes e na forma dos anexos da Lei Federal nº 4.320/1964 e correspondente codificação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único - Durante a execução orçamentária fica o Presidente do Consórcio, autorizado a remanejar, transpor ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta resolução, até o nível de elemento de despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada as competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

Art. 6º. Fica o Presidente do Consórcio, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento de que trata esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões, bem como para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divino de São Lourenço-ES, 17 de dezembro de 2024.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Presidente do Consórcio Caparaó
Biênio 2023/2024

Protocolo 1453447

Contrato

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 01/2023.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - Consórcio Caparaó.

Contratado: E&L Produções de Software Ltda, CNPJ 39.781.752/0001-72, Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

Base Legal: art. 107 Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Contratos e Licitações, Portal da Transparência e Contabilidade Pública Eletrônica.

Valor: R\$ 28.631,64 (Vinte e oito mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 001001.1854200030.012/339039000000 Ficha 08-Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Divino de São Lourenço-ES, 16 de dezembro de 2024.

Eleardo Aparício Costa Brasil
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CAPARAÓ
Protocolo 1453585

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu

Edital

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Presencial nº 001/2024
IDCIDADES:2024.501C260008.01.0002
O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU**, através de seu Presidente, torna público a Homologação e Adjudicação do

Pregão Presencial em epígrafe, do tipo menor preço por item, objetivando a **Contratação de Empresa especializada para execução do Projeto Memória Institucional do Jubileu de Prata do CIM Guandu**, Conforme Convênio Nº. **001/2024 - Processo nº. 2024-47XX1**, firmado com a **Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH)**, declarando vencedoras do certame as empresas: **W P RODRIGUES-ME.** no **Item 01** no valor de R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais) e **Item 02** no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total da proposta de **R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).**

SANDY MARKELY BESSERTTE ZIETLOW. no **Item 03** no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) e **Item 04** no valor total de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), perfazendo o valor total da proposta de **R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais).**

Afonso Cláudio, ES, em 16 de dezembro de 2024.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - CIM GUANDU

Protocolo 1453092

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, por meio do Setor de Compras, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislação vigente e de acordo com o disposto no presente Aviso e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, § 2º, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Aviso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página do Consórcio (<https://consorcioguandu.es.gov.br/>).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de ponto eletrônico em cloud com tecnologia móvel, para uso em celular, tablet, computador ou em equipamento de controle de ponto eletrônico e acesso, com marcação de ponto externo e por perímetro, relatórios de batidas, configuração de banco de horas e demais funções obrigatórias, compreendendo a implantação, treinamento do Sistema e aquisição de equipamento de controle de ponto eletrônico e acesso, com características mínimas: capacidade para até 3000 faces com detecção de rosto vivo, regras de liberação conforme horários de departamentos, uma entrada de botoeira, uma entrada de sensor de porta aberta, uma porta nativa, uma porta ethernet 10/100 MBPS nativa, uma porta USB 2.0, uma porta de RS-485, módulo de conexão via GPS, duas câmeras HP 1080P, identificação via QR Code, comunicação TPC/IP e Bluetooth, display touchscreen 3.5, atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 20/12/2024,

às 23h:59min via e-mail ou presencialmente na sede do CIM Guandu em horário comercial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: cimguandu@gmail.com

Fica revogada a publicação do dia 12 de dezembro de 2024, na página 219, Protocolo 1449460, no Diário Oficial dos Municípios - Edição nº 2.663.

Protocolo 1453186

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES

Termos

ATO DE DISPENSA Nº 000036 Processo nº 000091/2024

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE MANGANÊS NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DEVIDO A DENÚNCIA SOB ACUSAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO NA ÁGUA E FORNECIMENTO INDEVIDO A POPULAÇÃO POR FALTA DE FISCALIZAÇÃO. , devidamente constante em certidão, e que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II, TOMMASI ANALITICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.485.521/0003-07, com sede na RUA ARARA AZUL, 187 - NOVO HORIZONTE - SERRA - ES - CEP: 29163306 vencedora no valor total de R\$ 2.447,62 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos. **Publique-se o presente ato de dispensa ID:2024.501C2600019.09.0036**

23 de outubro de 2024

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Presidente

Protocolo 1453299

ATO DE DISPENSA Nº 000035 Processo nº 000092/2024

Considerando a necessidade de INSCRIÇÃO DA ASSESSORA ESPECIAL I JOELMA DE SOUZA MORAES LUIZ NO CURSO DE OUVIDORIA PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES. , devidamente constante em certidão, e que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa,